PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Corrigenda

Na Portaria 964/2020, publicada em 08/08/2020, onde se lê: WAGNER DOS SANTOS PORTELA, leia-se: VAGNER DOS SANTOS PORTELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA

27 (VINTE E SETE) DE AGOSTO DE 2020, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO

SMA, SITO A RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 987/5º ANDAR - CENTRO
NITERÓI/RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº NITERO/RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGAO PRESENCIAL, SOB O № 026/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA I E DOS DEMAIS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE <u>www.niteroi.ri.gov.br</u>. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5° ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Extrato SEPLAG/UGP/CAF nº 001/2020 Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 001/2020, 190/000622/2019. OBJETO: obras e serviços de engenharia para execução do desmonte de rochas para desobstrução do Túnel do Tibau, a fim de reestabelecer o fluxo hídrico entre a Lagoa de Piratininga e o mar, e elaboração de proposta de estabilização definitiva do referido Túnel, com a respectiva planilha orçamentária, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PARTES: Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a empresa ECO BLASTING SERVIÇOS E COMÉRCIO LTA. PRÁZO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da Ordem de Início. VALOR: R\$ 1.089.278,40 (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). VERBA: Programa de Trabalho: 2301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte 138, empenho:1161. **FUNDAMENTO:** Lei federal n^0 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de

Portaria SEPLAG/UGP/CAF nº 004/2020, de 13/08/2020. Designa Fiscais do Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 001/2020 – para execução de obras e serviços de engenharia para execução do desmonte de rochas para desobstrução do Túnel do Tibau

A Coordenadora Geral da Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável, Sra. Dionê M. Marinho Castro, em conformidade com o Processo Administrativo nº 190/000622/2019, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 861/2020 e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 1º - Designar os servidores: Sebastião Cezar Farias – matrícula EMUSA nº 2246 e Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri – matrícula EMUSA nº 01032, como fiscais do Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 001/2020 assinado com a empresa ECO BLASTING SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, para execução obras e serviços de engenharia para execução do desmonte de rochas para desobstrução do Túnel do Tibau, a fim de reestabelecer o fluxo hídrico entre a Lagoa de Piratininga e o mar, e elaboração de proposta de estabilização definitiva do referido Túnel, com a respectiva planilha orçamentária, no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO-Sustentável), especificados e quantificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), conforme Tomada de Preços nº 004/2020 - Processo Administrativo nº 190/000622/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E

Licença Para Candidatura Eleitoral - Deferido

210003289/2020 – Jorge Alves Ferreira. 210003345/2020 – Josiane Nazaré Peçanha de Souza.

210003344/2020 – Viviane Ramos Palma. 210002783/2020 – Walkiria Nictheroy Oliveira.

210003356/2020 - Nilza Ribeiro.

210003357/2020 – Nilza Ribeiro. 210003379/2020 – Sergio Luiz Rosendo.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 75/2020. DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 136/2015, publicada em 16/09/2015, na pensão concedida à CRISTINA MACIEL DE ANDRADE PINTO E LUIZ FELLIPE MACIEL DE ANDRADE PINTO, respectivamente esposa e filho do ex – servidor ANTONIO PINTO VIANNA, faladición de CRISTINA MACIEL DE ANDRADE PINTO VI em 01/05/2015 no cargo de TRABALHADOR — NÍVEL 1 — ADMINISTRAÇÃO DIRETA — matrícula nº 214.095-2, na proporção de 50% para cada um, com base no artigo 6°, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o artigo 7°, inciso III alínea "b" e o item 6 da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, o inciso I do artigo 2º da Lei 10.887/04 c/c § 8º do artigo 40º da CRFB/88, em

Página 2

cumprimento à determinação do TCE/RJ, à contar de 01/05/2015, conforme processo n.º 310/000283/2015.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada em parcela única a contar de 01/05/2015 em R\$ 2.522,39
(Dois Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) a pensão mensal de CRISTINA MACIEL DE ANDRADE PINTO e LUIZ FELLIPE MACIEL DE ANDRADE PINTO, respectivamente esposa e filho do ex servidor ANTONIO PINTO VIANA, falecido em 01/05/2015 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO- NIVEL 03-CATEGORIA VI- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula 227.927-1, na proporção de 50% para cada um, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, atendendo a Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme parcela abaixo: Total dos Proventos:

Total dos Proventos: 100%- Lei n° 3.088/14 de 26/06/2014 c/c § 8º do art. 40 do CRFB/88.......R\$ 2.522,39